



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

**DECRETO Nº 052/2022 – de 29 de Março de 2022.**

**SÚMULA:** RATIFICA AS DISPOSIÇÕES  
CONTIDAS NO DECRETO Nº 10.596/2022 DO  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

O SR. MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as disposições dos Decretos 10.530/2022 e 10.596/2022 do Governo do Estado do Paraná, no território do município de Assaí.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, PARANÁ, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
32958625915

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 29/03/22, Edição nº 2174

Assinatura